



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA ATENDIMENTO DE OBESOS MÓRBIDOS EM HOSPITAIS PRIVADOS."**

Art. 1º. Fica estabelecida de que todos os hospitais privados disponham de equipamentos especialmente adaptados para o atendimento de pacientes obesos mórbidos.

Art. 2º. Os hospitais deverão providenciar sala de espera com cadeiras ou longarinas com capacidade mínima de 230 kg.

Art. 3º. Deverão providenciar a aquisição de camas hospitalares, macas, cadeiras de rodas, mesas cirúrgicas com capacidade mínima de 230 kg, necessários para atender de forma segura e eficaz os pacientes obesos mórbidos.

Art. 4º. Deverão providenciar aventais de tamanho apropriado para paciente obeso mórbido, de material descartável, balança



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

antropométrica com capacidade mínima de 230 kg;

Art. 5º. Os equipamentos devem ser projetados e fabricados de forma a suportar o peso e as dimensões de pacientes obesos mórbidos, garantindo a segurança dos mesmos durante o atendimento médico e cirúrgico.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O aumento da obesidade mórbida é uma preocupação de saúde pública e, conseqüentemente, os hospitais devem estar preparados para oferecer um atendimento adequado a esses pacientes. Muitos hospitais não possuem equipamentos adaptados para pacientes obesos mórbidos, o que pode resultar em riscos à saúde e em dificuldades no atendimento.

Este projeto de lei visa garantir que os hospitais privados do município de São Caetano do Sul estejam equipados para oferecer atendimento seguro e eficaz aos pacientes obesos mórbidos. A aquisição de equipamentos adaptados é uma medida necessária para a promoção da igualdade no acesso aos serviços de saúde, independentemente do peso do paciente.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei em prol da saúde e da segurança dos pacientes obesos mórbidos em nosso município.

Plenário dos Autonomistas, 07 de novembro de 2023.

**FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA**  
**(FABIO SOARES)**  
**VEREADOR**